



4º FÓRUM MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE EMILIANÓPOLIS

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

   	<p>Descrição das Metas:</p> <p>Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art 61 da Lei nº9.394/96, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p> <p>Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p> <p>Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência desde PNE.</p> <p>Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica Pública, tomar, como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da CF.</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Estratégias:

1.3.1. Reestruturar e atualizar o Plano de Carreira em vigor para o magistério, de acordo com as determinações legais e participação democrática dos profissionais da educação.

1.3.2. Garantir níveis de remuneração e piso salarial próprio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, assegurando a promoção por mérito, por meio de legislação específica e regras próprias.

Avalie como percebem o cumprimento destas metas no cotidiano da realidade escolar, a partir da estratégia citada acima determinada pela lei nº 542/2015 do Plano Municipal de Educação:

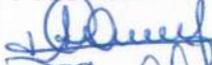
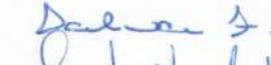
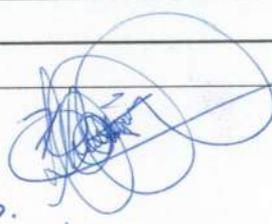
Não esta sendo cumprida

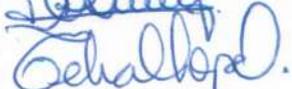
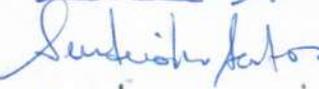
Totalmente cumprida

Parcialmente cumprida, neste caso responda:

O que falta? Qual a sugestão do grupo para buscar a efetivação da mesma?

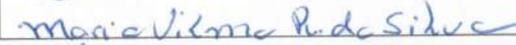
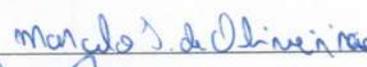
Presentes no grupo:

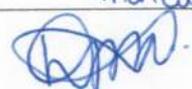
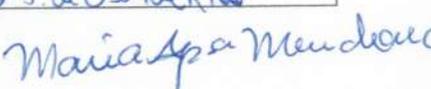




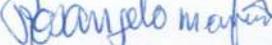








MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Observações sobre o cumprimento das estratégias:

1.3.1. O Plano de Carreira do Magistério foi atualizado pela lei 93/2023

1.3.2. Em relação ao piso salarial dos docentes, o mesmo é atualizado anualmente conforme portaria do MEC e legislação municipal.

O plano de carreira vigente prevê a promoção por mérito específica e atualiza essa promoção por via Acadêmica e não acadêmica de modo a valorizar ainda mais o docente.



4º FÓRUM MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE EMILIANÓPOLIS

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

   	<p>Descrição das Metas:</p> <p>Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº9.394/96, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p> <p>Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p> <p>Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE.</p> <p>Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da CF.</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Estratégias:

1.3.3. Adotar, a partir da aprovação deste plano, programa de capacitação continuada aos profissionais da educação (equipe gestora e docentes) para os diferentes níveis e modalidades de ensino, destinando no mínimo 3% do recurso do FUNDEB.

1.3.4. Participar de programas de educação a distância, em cursos semipresenciais, modulares ou online, via internet, oferecendo oportunidades de capacitação aos profissionais da educação.

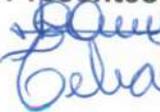
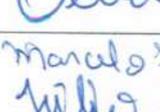
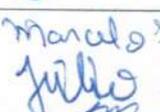
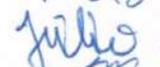
Avalie como percebem o cumprimento destas metas no cotidiano da realidade escolar, a partir da estratégia citada acima determinada pela lei nº 542/2015 do Plano Municipal de Educação:

() Não esta sendo cumprida Totalmente cumprida

() Parcialmente cumprida, neste caso responda:

O que falta? Qual a sugestão do grupo para buscar a efetivação da mesma?

Presentes no grupo:

 Daniele B.F. Ahima
 Maria Vitória R. do Silva
 Ana Carolina
 Marcelo S. de Oliveira
 Jullio Frives
 Simone Ap. Brasil
 Raphaelo
 Erika Correia
 Maria Spa Mauduca
 Soraia



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Estado de São Paulo
SEÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Juca Dias-nº 122 – CEP. 19350-000
Centro – Emilianópolis – SP- Fone (018) 3994-1140

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Observações sobre o cumprimento das estratégias:

1.3.3. No mínimo 3% do recurso do FUNDEB são destinados à realização das formações e capacitações continuadas para os profissionais da educação para os diferentes níveis e modalidades de ensino. Todavia, além desse recurso, também é oferecido capacitações e formações através do recurso do Salário Educação e recurso próprio.

1.3.4. São frequentemente ofertadas vagas em programas de educação a distância, em cursos semipresenciais, modulares ou online, de capacitação aos profissionais da educação, através por exemplo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo, entre outras.

É importante ainda salientar, que com a pandemia, cursos, palestras, capacitações e lives de forma online se tornou uma prática rotineira para todos, especialmente para os envolvidos com a educação.



4º FÓRUM MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE EMILIANÓPOLIS

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

   	<p>Descrição das Metas:</p> <p>Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art 61 da Lei nº9.394/96, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p> <p>Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p> <p>Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência desde PNE.</p> <p>Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da CF.</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Estratégias:

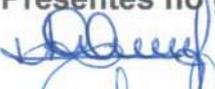
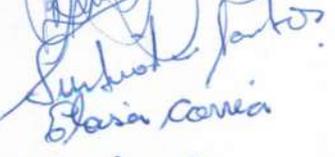
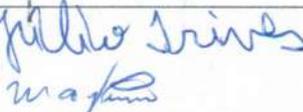
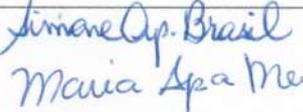
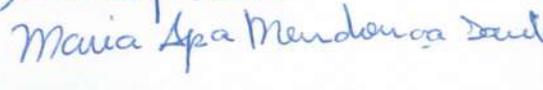
- 1.3.5. Admitir professores, via processo seletivo e concurso público, para a Educação Básica com a titulação mínima de graduação em curso superior.
- 1.3.6. Buscar e manter junto às universidades, faculdades, diretorias de ensino e outras instituições competentes, serviços de formação profissional, formação continuada e capacitações.

Avalie como percebem o cumprimento destas metas no cotidiano da realidade escolar, a partir da estratégia citada acima determinada pela lei nº 542/2015 do Plano Municipal de Educação:

() Não esta sendo cumprida Totalmente cumprida

() Parcialmente cumprida, neste caso responda:
 O que falta? Qual a sugestão do grupo para buscar a efetivação da mesma?

Presentes no grupo:

 Daniel B. F. Cahim  Almoriceia
 Maria Vilma R. de Silva
 Elisia Corneia
 Marcelo D. de Oliveira
 Rosângelo
 Filipe Trives
 Simone Ap. Brasil
 Maria Apa Mendonça



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Observações sobre o cumprimento das estratégias:

1.3.5. Só são admitidos professores com a titulação mínima de graduação em curso superior, via processo seletivo e concurso público, para a Educação Básica e isso consta na legislação 93/2023.

1.3.6. É buscado junto às universidades, faculdades, diretorias de ensino e outras instituições competentes, tais como UNESP, UNOESTE, Diretoria de Ensino de Santo Anastácio e UNDIME entre outras, serviços de formação profissional, formação continuada e capacitações para os profissionais da educação.



4º FÓRUM MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE EMILIANÓPOLIS

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

   	<p>Descrição das Metas:</p> <p>Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art 61 da Lei nº9.394/96, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p> <p>Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p> <p>Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE.</p> <p>Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da CF.</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

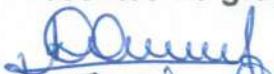
Estratégias:

1.3.7. Observar e seguir nos currículos e programas de cursos de formação de profissionais da educação temas específicos da história, da cultura, dos conhecimentos, das manifestações artísticas e religiosas, do segmento afro-brasileiro, das sociedades indígenas, dos trabalhadores rurais e sua contribuição na sociedade brasileira e meio ambiente.

Avalie como percebem o cumprimento destas metas no cotidiano da realidade escolar, a partir da estratégia citada acima determinada pela lei nº 542/2015 do Plano Municipal de Educação:

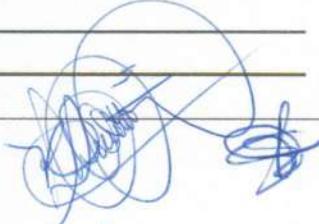
- Não esta sendo cumprida
- Totalmente cumprida
- Parcialmente cumprida, neste caso responda:
 O que falta? Qual a sugestão do grupo para buscar a efetivação da mesma?

Presentes no grupo:



 Daniele B. F. Alvim
 Jullio Irineu
 Rosângela Martins

Maria Vilma Rufino de Silva
 Suelza S.
 Jurema Jatos
 Eliana Corina
 Simone Cap Brasil


 Alsmarcia
 Marcela D. de Oliveira
 Maria Spad Neudanca Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Estado de São Paulo
SEÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Juca Dias-nº 122 – CEP. 19350-000
Centro – Emilianópolis – SP- Fone (018) 3994-1140

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Observações sobre o cumprimento das estratégias:

1.3.7. Os temas específicos da história, da cultura, dos conhecimentos, das manifestações artísticas e religiosas, do segmento afro-brasileiro, das sociedades indígenas, dos trabalhadores rurais e sua contribuição na sociedade brasileira e meio ambiente, estão inseridos no currículo da escola e na grade curricular, que por sua vez também pode-se evidenciar no Projeto Político Pedagógico e são frequentemente trabalhados em projetos interdisciplinares que são apresentados no final do ano letivo ou semestre.



4º FÓRUM MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE EMILIANÓPOLIS

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

   	<p>Descrição das Metas:</p> <p>Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art 61 da Lei nº9.394/96, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p> <p>Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p> <p>Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE.</p> <p>Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da CF.</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Estratégias:

1.3.8. Garantir, já no primeiro ano de vigência deste plano, a manutenção de programas de formação continuada de professores alfabetizadores, contando com a parceria das instituições de ensino superior, diretoria de ensino ou empresas especializadas.

1.3.9. Identificar, mapear e promover cursos de capacitação para os profissionais do transporte escolar, merendeiras, serviços gerais e inspetores de alunos.

Avalie como percebem o cumprimento destas metas no cotidiano da realidade escolar, a partir da estratégia citada acima determinada pela lei nº 542/2015 do Plano Municipal de Educação:

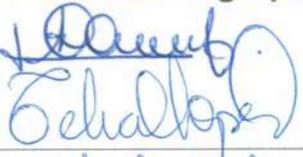
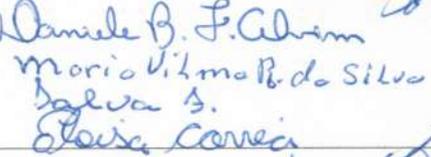
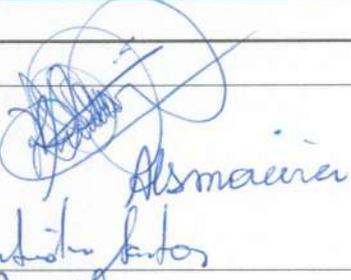
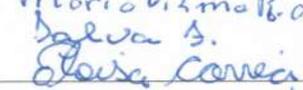
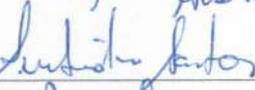
Não esta sendo cumprida

Totalmente cumprida

Parcialmente cumprida, neste caso responda:

O que falta? Qual a sugestão do grupo para buscar a efetivação da mesma?

Presentes no grupo:

 Daniela B. F. Abram
 Maria Vilma B. da Silva
 Alsmarina
 Telalopes
 Gláucia Correia
 Jussara Santos
 Marcelo S. de Oliveira
 Jilmar Trindade
 Simone P. Brasil
 Maria Spa Mendonça Santos
 Ana Carolina



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Observações sobre o cumprimento das estratégias:

1.3.8. É garantido a manutenção de programas de formação continuada dos professores alfabetizadores em parceria com as instituições de ensino superior através de seminários , palestras, através da diretoria de ensino com capacitações e formações de programas como Ler e Escrever, EMAI, Educa Juntos, LEEI, e empresas que são contratadas ainda com essa finalidade.

1.3.9. Em relação a capacitação dos funcionários, a nutricionista do município faz cursos regularmente e em seguida replica as orientações as merendeiras, os auxiliares de serviços gerais também realizam treinamento sobre manuseio de produtos, os motoristas também realizam os cursos obrigatórios a sua função, e, além disso, são promovidas algumas palestras como Primeiros Socorros, Lei Lucas para todos os funcionários da educação em pelo menos dois momentos do ano.



4º FÓRUM MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE EMILIANÓPOLIS

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

   	<p>Descrição das Metas:</p> <p>Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art 6º da Lei nº9.394/96, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p> <p>Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p> <p>Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE.</p> <p>Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da CF.</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Estratégias:

1.3.10. Identificar e mapear as necessidades de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, incentivando a continuidade de estudos e oferecendo a capacitação continuada.

1.3.11. Promover e manter a avaliação periódica da qualidade de atuação dos professores, com base em critérios a serem definidos previamente a partir da aprovação deste Plano.

1.3.12. Promover a valorização do magistério garantindo Plano de Carreira que valorize a formação e o desempenho.

Avalie como percebem o cumprimento destas metas no cotidiano da realidade escolar, a partir da estratégia citada acima determinada pela lei nº 542/2015 do Plano Municipal de Educação:

Não esta sendo cumprida

Totalmente cumprida

Parcialmente cumprida, neste caso responda:

O que falta? Qual a sugestão do grupo para buscar a efetivação da mesma?

Presentes no grupo:

Handwritten signatures:
Danielle B.F. Cahim
Márcia Vilma R. de Silva
Larissa A.
Jinggo Jp. Brasil
Rafael
Sueli
Almaceira
Elaís Correia
Maíra Sp^{ca} Mendonça
Márcio D. de Oliveira
Júlio Trivez
Pavão Celso mata



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Observações sobre o cumprimento das estratégias:

1.3.10. Os técnicos das unidades escolares participam de capacitação pela Diretoria de Ensino de Santo Anastacio assim como capacitações ofertadas pelo município.

1.3.11. São realizadas algumas observações a respeito da atuação dos docentes, bem como uma auto - avaliação por parte dos mesmos quanto a sua prática e desempenho profissional anualmente, além disso, com base nos critérios estabelecidos no Plano de Carreira vigente realiza-se uma avaliação a cada cinco anos trabalhados de cada professor com o intuito propiciar ou não suas progressões funcionais.

1.3.12. O município conta com um Plano de Carreira para o magistério e através dele em forma da Lei 93/2023 garante a formação e critérios de desempenho.



4º FÓRUM MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE EMILIANÓPOLIS

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

	Descrição das Metas:
	Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art 61 da Lei nº9.394/96, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
	Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
	Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE.
	Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da CF.

Estratégias:

1.3.13. Regularizar, a partir da aprovação deste Plano, a situação funcional de todos os profissionais do magistério avaliando a documentação a partir do ingresso no mesmo, garantindo o respeito ao direito adquirido e obediência as formas legais de provimento e acesso aos cargos, constante na seção IV do capítulo VI da Lei Complementar Municipal, número 60 de 2008.

Avalie como percebem o cumprimento destas metas no cotidiano da realidade escolar, a partir da estratégia citada acima determinada pela lei nº 542/2015 do Plano Municipal de Educação:

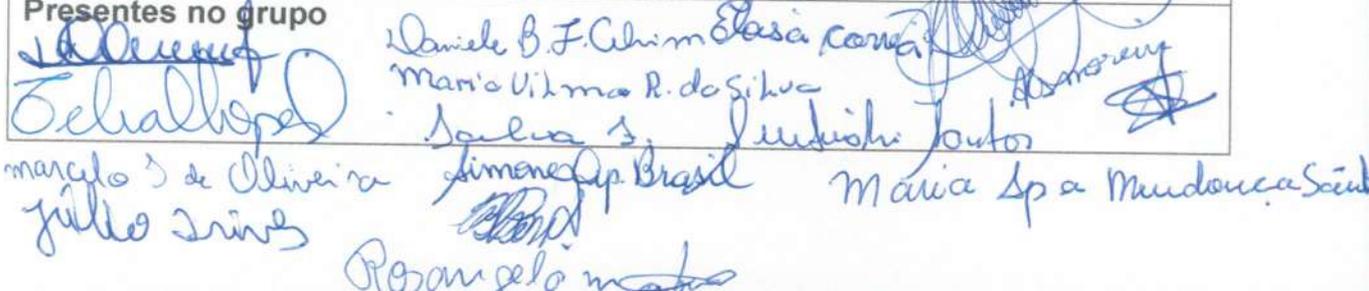
Não esta sendo cumprida

Totalmente cumprida

Parcialmente cumprida, neste caso responda:

O que falta? Qual a sugestão do grupo para buscar a efetivação da mesma?

Presentes no grupo



 Danièle B. F. Cibim Elias Cordeiro

 Maria Vilma R. de Silva

 Suelvia S. Leukishi Jauto

 Simone Sp. Brasil

 Maria Sp. a Mudanca Saub

 Rosane do mato



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Estado de São Paulo
SEÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Juca Dias-nº 122 – CEP. 19350-000
Centro – Emilianópolis – SP- Fone (018) 3994-1140

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Observações sobre o cumprimento das estratégias:

1.3.13. As situações funcionais de todos os profissionais do magistério estão sendo regularizadas de acordo com a avaliação da documentação dos mesmos, garantindo assim o respeito ao direito adquirido e obedecendo os critérios legais anteriormente da Lei Complementar Municipal, número 60 de 2008 e atualmente da Lei Complementar 93/2023.



4º FÓRUM MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE EMILIANÓPOLIS

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

	Descrição das Metas:
	Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art 61 da Lei nº9.394/96, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
	Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
	Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência desde PNE.
	Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da CF.

Estratégias:

1.3.14. Manter e expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

Avalie como percebem o cumprimento destas metas no cotidiano da realidade escolar, a partir da estratégia citada acima determinada pela lei nº 542/2015 do Plano Municipal de Educação:

- Não esta sendo cumprida
- Totalmente cumprida
- Parcialmente cumprida, neste caso responda:
O que falta? Qual a sugestão do grupo para buscar a efetivação da mesma?

Presentes no grupo

Carole B.F. Abim
Maria Vilma R. de Silva
Silvia S.
Santinho Jato
Elisa Correia
Júlio Trivez
Pls Maria
Simone Ap. Brasil
marcelo D. de Oliveira
Maria Ap. Mendonça Saente



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Observações sobre o cumprimento das estratégias:

1.3.14. Nas escolas municipais há um amplo acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura, de dicionários dentre outros que são disponibilizados para os professores da rede pública de Educação Básica, além de que há ainda computadores com internet disponíveis para leitura e pesquisas. Anualmente ambas escolas recebem atualização do acervo adquiridos conforme a faixa etária dos educandos de cada unidade escolar. As unidades escolares possuem Sala de Leitura com profissionais que desenvolvem anualmente projetos de leitura para todos os alunos. Com a adesão do Programa Criança Alfabetizada também foi criado na unidade escolar nas salas do 1º e 2º ano o cantinho da leitura.



4º FÓRUM MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE EMILIANÓPOLIS

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

   	<p>Descrição das Metas:</p> <p>Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art 61 da Lei nº9.394/96, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p> <p>Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p> <p>Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE.</p> <p>Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da CF.</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Estratégias:

1.3.15. Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

1.3.16. Propagar o uso de portais eletrônicos que disponibilizam gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica.

Avalie como percebem o cumprimento destas metas no cotidiano da realidade escolar, a partir da estratégia citada acima determinada pela lei nº 542/2015 do Plano Municipal de Educação:

() Não esta sendo cumprida Totalmente cumprida

() Parcialmente cumprida, neste caso responda:

O que falta? Qual a sugestão do grupo para buscar a efetivação da mesma?

Presentes no grupo

[Handwritten signatures]

Maric Vilma R. de Silva
 Julia S.
 S. de Jesus
 Gasá, Concha

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Danielle B.F. Coimbra

marcelo S. de Oliveira

Simone Ap. Brasil

Júlio Jrives
[Handwritten signature]

Peçanjo *[Handwritten signature]*

maria da m. mendonça



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Observações sobre o cumprimento das estratégias:

1.3.15. O Plano Nacional do Livro e Leitura - PNLD é produto de uma ação liderada pelo Governo Federal, por meio da Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo e do Ministério da Educação, que consolidou o resultado de sugestões de representantes de todas as cadeias relacionadas à leitura, o mesmo tem como eixos principais: Eixo 1 – Democratização do acesso; Eixo 2 – Fomento à leitura e à formação de mediadores; Eixo 3 – Valorização institucional da leitura e incremento de seu valor simbólico; Eixo 4 – Desenvolvimento da economia do livro.

Frente a isso, embora não tenha sido construído um Plano Municipal do Livro e Leitura, as escolas buscam formar professores, alunos e assim uma sociedade leitora para dessa forma promover a inclusão social de milhões de brasileiros no que diz respeito a bens, serviços e cultura, garantindo-lhes uma vida digna e a estruturação de um país economicamente viável.

1.3.16. São divulgados aos professores os portais eletrônicos que disponibilizam gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, com formatos acessíveis para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica, além do portal da editora Gênese que atualmente fornece o material de educação infantil e um material complementar de língua portuguesa e matemática. Vale ainda frisar que atualmente os próprios livros didáticos disponibilizam portais com atividades e metodologias diferenciadas.